



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





Prefeitura Municipal de Nova Tebas

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.
CONCURSO Nº 001/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre realização de Concurso Público para composição de vagas e Cadastro Reserva para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Nova Tebas-PR.

O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, através da Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria Municipal 119/2023 de 06 de março de 2023 no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A realização de Concurso Público de Prova Objetiva e Prova de Títulos, destinado ao provimento de vagas e Cadastro Reserva para o Cargo Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** na Estrutura Administrativa do Município em conformidade com as Leis Municipais nºs 375/2008, 376/2008, Lei 766/2018 e Lei 801/2019, e suas alterações, PNAB 2017, com fulcro no art. 37, II, da Constituição da República a realização de Concurso Público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será executado por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público designada pela Portaria nº 119/2023, de 06 de março de 2023.

1.2 Durante a realização do Concurso Público serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Este Edital de abertura de Concurso Público será publicado integralmente no mural de Editais instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Nova Tebas e no site oficial do Município na internet (www.nova-tebas.pr.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação regional.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Concurso Público serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site oficial do município.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições legais pertinentes, no que tange o seu cômputo, obedecido o cronograma constante no anexo I.

1.6 O presente Concurso Público consistirá em duas etapas, ou seja, na realização de prova objetiva e entrega de títulos conforme critérios definidos nos itens 9, 10 e 11 deste Edital.

1.7 Os candidatos aprovados em todas as fases estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Tebas;

1.7.1 A nomeação do candidato aprovado fica condicionada à existência da respectiva vaga e à conveniência do órgão Municipal contratante.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

2. DAS VAGAS

2.1 Os cargos, vagas para ampla concorrência, pessoas com deficiência e afrodescendentes, os requisitos mínimos, carga horária semanal, remuneração inicial bruto e valor da taxa de inscrição constam a seguir:

TABELA 01

CARGO	VAGA	VAGA PCD	VAGA * AFRO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área Nova Tebas).	01 + CR	CR	CR	R\$ 2.604,00	40h	R\$ 90,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área Poema).	01 + CR	CR	CR	R\$ 2.604,00	40h	R\$ 90,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área Catuporanga).	CR	CR	CR	R\$ 2.604,00	40h	R\$ 90,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Área Barreirinho).	CR	CR	CR	R\$ 2.604,00	40h	R\$ 90,00	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

CR - Cadastro Reserva

PCD - Pessoa com Deficiência

CNH - Carteira Nacional de Habilitação

*AFRO - Afrodescendentes

2.1.1 O quantitativo de vagas anunciado neste Edital poderá ser ampliado, dependendo das necessidades de profissionais.

2.1.2 Além das vagas anunciadas, o presente concurso visa à formação de cadastro reserva.

2.1.3 Haverá reserva de vagas para Cadastro Reserva para candidatos com deficiência e afrodescendentes devido ao quantitativo de vagas oferecido.

2.2 Os requisitos mínimos devem ser apresentados somente no momento da contratação.

2.2.1 Antes de efetuar sua inscrição atente - se aos requisitos e as atribuições dos cargos.

2.3 Especificação das Microáreas de cada Área prevista na Tabela 01:

2.3.1 Área Nova Tebas - Microárea 1 - Conjunto Maria de Lurdes/ Gamelão;

2.3.2 Área Nova Tebas - Microárea 2 - Rio Gaúcho/ Nova Tebas;

2.3.3 Área Nova Tebas - Microárea 4 - Jacutinga/ Água da Anta/ Rio Tigre/ Nova Tebas;

2.3.4 Área Nova Tebas - Microárea 6 - Nova Tebas;

2.3.5 Área Nova Tebas - Microárea 11 - Nova Tebas;

2.3.6 Área Nova Tebas - Microárea 32 - Vila Rural Esperança/ Condomínio Bela Casa/ Fazenda São Bento/ Nova Tebas;

2.3.7 Área Nova Tebas - Microárea 14 - Abacateiro/ Nova Tebas;

2.3.8 Área Catuporanga - Microárea 12 - Catuporanga/ Rio Potinga/ Rio Gaúcho/ Trevo Nova Tebas;

2.3.9 Área Catuporanga - Microárea 13 - Estrada Bela Vista/ Estrada 7 Passos/ Água dos Ganchos/ Pitanga a Catuporanga;

2.3.10 Área Catuporanga - Microárea 15 - Barreirinho do Meio/ Saltinho/ Trevo;

2.3.11 Área Catuporanga - Microárea 16 - Catuporanga;

2.3.12 Área Catuporanga - Microárea 18 - Volta Grande/ Barreirinho de Cima;

2.3.13 Área Catuporanga - Microárea 19 - Bela Vista;

2.3.14 Área Poema - Microárea 3 - 300 alqueires/ Mil alqueires/ Lagoa Seca/ Bairro dos Martas/ Rio Tigre;

2.3.15 Área Poema - Microárea 7 - São José do Paraíso/ Água da Roseira/ Cachoeira/ Rio Tigre/ Água do Teimoso;

2.3.16 Área Poema - Microárea 8 - Poema/ Água da Roseira/ Água da Queixada/ Água do Teimoso/ São José do Paraíso/ Rio Tigre;

2.3.17 Área Poema - Microárea 10 - Nova Tebas;

2.3.18 Área Barreirinho - Microárea 17 - Santa Clara/ Vila Rural Santa Clara/ Barra Verde;

2.3.19 Área Barreirinho - Microárea 20 - Barreirinho de Baixo/ Alto Boa Vista/ São Cristóvão;

2.3.20 Área Barreirinho - Microárea 22 - Água Boa/ Nova Tebas/ Barreirinho de Baixo;



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

2.3.21 Área Barreirinho - Microárea 23 - Nova Pitanga/ Rio Pequeno/ Água da Laranjeira/ Alto Boa Vista;

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro (a), naturalizado (a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, art. 3º, de 04/06/1998).

3.2 Ter, na data da nomeação, a idade exigida nos requisitos mínimos do cargo.

3.3 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

3.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

3.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.6 Possuir aptidão física e mental.

3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 6368, de 21/10/1976.

3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções. Ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal.

3.10 Não ter recebido penalidade disciplinar por Processo Administrativo tipificado no inciso III do artigo 128, da Lei 256/2001.

3.11 O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

3.11.1 residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

3.11.2 ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

3.11.3 ter concluído o ensino médio.

3.11.4 Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de ter concluído o ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

3.12 Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo.

3.13 Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

4. DAS INSCRIÇÕES E PEDIDO DE ISENÇÃO

4.1 As inscrições somente poderão ser realizadas pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br, aba concurso/ concurso para contratação de **Agente Comunitário de Saúde, realização de cadastro/selecionar o aceite dos termos de responsabilidade, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br, aba concurso/ concurso para contratação de **Agente Comunitário de Saúde**, realização de cadastro/selecionar o aceite dos termos de responsabilidade e inscrever - se.**

As inscrições deverão ser realizadas no período das 0h do dia 14 de março de 2023 até às 15:00 do dia 28 de março de 2023, horário oficial de Brasília.

Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher o Cadastro selecionar o aceite dos termos de responsabilidade declarando estar ciente das condições exigidas para a admissão no emprego e submetendo – se às normas expressas neste Edital. **O candidato deverá enviar uma foto sua de perfil no ato da inscrição.**
- b) após realizar a inscrição emitir o comprovante (imprimir ficha de inscrição) poderá solicitar o boleto através do site do Município, no endereço eletrônico www.nova.tebas.pr.gov.br, aba “carta de serviços” no endereço eletrônico <https://novatebas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, realizar o cadastro e fazer o PROTOCOLO, assunto: tributo e fiscalização, anexar no pedido de boleto o comprovante de inscrição. O boleto será encaminhado através do protocolo realizado pelo candidato para que esse possa efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado no cronograma, anexo I deste Edital.
- c) o pagamento do boleto poderá ser realizado em qualquer banco e até por meio digital.

4.1.1 Não haverá devolução da importância paga pela inscrição, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, ou ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.

4.1.2 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.

4.1.3 O candidato poderá requerer a **isenção de taxa de inscrição, caso não tenha condições econômicas de arcar com o pagamento da mesma. O requerimento**



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

deverá ser feito no período de 14/03 à 17/03/2023, conforme modelo do Anexo IV deste Edital, e encaminhado para o e-mail gestaodepessoasnt@gmail.com em formato PDF, durante o período estipulado no cronograma, anexo I deste Edital.

4.1.4 Para o candidato solicitar a isenção de taxa deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26 de junho de 2007. A Comissão Especial de Concurso Público fará análise deferindo ou indeferindo o pedido.

4.1.5 Para a comprovação da condição mencionada no item anterior, o candidato deverá apresentar junto com o requerimento, do anexo VI deste Edital, documentação/declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do município de origem do candidato, atestando ser beneficiário de programa Federal, estadual ou municipal destinado a pessoas de baixa renda.

4.2 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da Lei.

4.3 A Prefeitura aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento, para posterior apresentação, caso seja necessário.

4.4 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.

4.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.6 O candidato poderá se inscrever para apenas um dos cargos oferecidos no Edital, visto que a aplicação das provas serão no mesmo dia e horário.

4.7 Do indeferimento do pedido de inscrição, assim como do pedido de isenção, caberá recurso, o qual deverá ser dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, no prazo estipulado no anexo I, deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS - PCD

5.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.859/89, será reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente Edital, terão reserva o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes para o cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.2 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), arredondar - se para o número inteiro imediatamente superior, estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando – a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.

5.5.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e o nome do Concurso.

5.6 O laudo médico deverá ser enviado no período **14/03 à 28/03/2023**, para o e-mail gestaodepessoasnt@gmail.com em formato **PDF** confirmando o envio do mesmo.

5.7 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.9 Ao ser convocado para a investidura no cargo público deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constatar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

5.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

5.11.1 Estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante estágio probatório.

5.12 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5.13 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

6.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003 e a Lei Municipal nº 900/2021, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação da características.

6.2 Quando o número de vagas reservadas aos Afrodescendentes resultar em fração, arredondar - se á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.3 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca da Prefeitura Municipal de Nova Tebas ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

6.4 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.5 Não caberá recurso da banca de avaliação.

6.6 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no **Art. 1º** da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

6.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para Afrodescendentes estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrando o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no site do Município endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br, e no Diário Oficial Eletrônico, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, através formulário do anexo V, deste edital, e encaminhar para o e-mail gestaodepessoasnt@gmail.com em formato PDF confirmando o envio do mesmo. No período de 30 de março de 2023 a 31 de março de 2023, mediante a apresentação das razões que ampararam as suas irresignações.

7.2.1 Ao apreciar o recurso, poderá a Comissão reconsiderar a sua decisão, situação em que o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será arquivado administrativamente de forma definitiva.

7.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4., após a decisão definitiva.

7.2.4 Não havendo inscrições não homologadas ou recursos interpostos, os prazos fixados pelos itens 7.2 e 7.2.3 serão desconsiderados.

8. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

8.1 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:

- I. Prova Objetiva para: todos os cargos de caráter classificatório;
- II. Prova de Títulos para todos os cargos de caráter classificatório;

Tabela 02

Cargo	Fase	Tipo de Prova	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso por Questão	Valor Total	Caráter
	1ª	Objetiva	Conhecimentos de Informática	05	2,5	12,5	Classificatório



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Agente Comunitário de Saúde			Conhecimentos Específicos	25	3,5	87,5	
	Total de questões e pontos			30	-----	100,00	-----
	2ª	Prova de Títulos	De acordo com o item 11	-----	-----	20,00	Classificatório
	Total Máximo de pontos					120,00	-----

8.2 Os conteúdos programáticos constam no Anexo III deste Edital.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 As provas objetivas são de caráter classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada na data provável **16 de abril de 2023**, em horário e local a ser confirmado, (conforme cronograma) no município de Nova Tebas – PR;

9.2 As Provas Objetivas terão duração de 3h (três horas) para todos os cargos, incluindo o tempo para preenchimento das Folhas Respostas.

9.3 O candidato só poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

9.3.1 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

9.3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Cédula de identidade (ou documento de identificação com foto (ex: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação));
- c) Caneta esferográfica preta ou azul.

9.3.3 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.4 Durante a prova não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, laptop, pager, palmtop, tablet, receptor, relógios, telefone celular, etc.) boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.5 A Prefeitura não se responsabiliza por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.

9.6 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas, desde que não seja candidato.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

9.7 O candidato só poderá se ausentar da sala, desde que acompanhado por um fiscal, e após 30 (trinta) minutos do início.

9.8 Será excluído do Concurso o candidato que:

- A. se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré - determinados;
- B. não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
- C. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- D. se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- E. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
- F. for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor ou equipamento similar;
- G. não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas.
- H. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- I. se ausentar da sala de provas portando as folhas de respostas e/ou caderno de questões;
- J. não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- K. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- L. não permitir a coleta de sua assinatura;
- M. descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Prefeitura Municipal de Nova Tebas durante a realização das provas.

9.9 Os candidatos somente poderão ausentar – se do recinto das provas, depois de decorrida uma hora do início das mesmas;

9.10 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos a terminem, para assinatura da ata comprovando a regularidade de aplicação das provas;

9.10.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos espaços identificados para sua identificação, bem como da folha de respostas (GABARITO);



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

9.11 Os gabaritos preliminares, com as respostas, serão publicados em até 24 horas após a aplicação das provas, em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de NOVA TEBAS, no ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Diário Oficial e site do Município;

9.12 Os gabaritos definitivos serão publicados após análise dos recursos, conforme item 15.

10. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

10.1.1 A prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos.

10.2 A folha de respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.

10.2.1 Para o preenchimento da Folha de Resposta, o candidato não poderá:

- a) efetuar dupla marcação;
- b) amassar a Folha;
- c) rasurar;
- d) molhar;
- e) rasgar;
- f) furar.

10.3 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

10.4 O candidato só será eliminado na Prova Objetiva se zerar a prova ou não comparecer para a realização da mesma.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 Haverá prova de títulos para os candidatos inscritos para o cargo de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme descrito neste item.

11.1.1 Todos os candidatos deverão entregar os documentos para a prova de títulos na data de realização da prova objetiva;

11.1.2 Não serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem nota 0,00 (zero) na prova objetiva;

11.2 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos e não será eliminatória.

11.3 Serão considerados os títulos constantes na tabela a seguir:

Tabela 04



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
Comprovante de Matrícula de iniciação ao curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde ou Técnico em Enfermagem.	4,00	4,00
Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.	6,00	6,00
Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem.	8,00	8,00
Total de Pontos		20,00

11.4 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS** em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.

11.4.1 A apresentação de quaisquer documentos referentes à Prova de Títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada na ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.

11.4.2 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital.

11.4.3 **Os documentos deverão ser entregues em envelope na data da Prova Objetiva em local informado pelo Fiscal de Sala, acompanhado do formulário de entrega de prova de títulos, devidamente preenchido, conforme anexo VII.**

11.5 Os candidatos não poderão sair do Local de Provas e depois voltar para entrega dos títulos sendo necessário levá-los para sala de realização de Prova;

11.6 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento;

11.7 A nota da Prova de Títulos será somada com as notas das demais avaliações pertinentes ao cargo, e resultará na nota final do candidato.

12. DO GABARITO

12.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado no endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br, e em mural da sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, localizada na Avenida Belo Horizonte nº 695.

12.1.1 Após a publicação os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

12.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva.

12.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos conforme especificado.

13.1.2 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de notas;

13.1.3 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva que:

- a) Assinaladas na folha de respostas, contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) Contenham mais de uma opção assinalada na folha de respostas;
- c) Não estiverem assinaladas na folha de resposta;
- d) As respostas forem preenchidas fora das especificações da folha de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nas instruções do caderno de provas.

13.1.4 Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, as anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

13.1.5 O resultado do Concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Nova Tebas, no órgão de imprensa oficial do município e no site do Município.

14. RECURSOS

14.1 O prazo para interposição dos recursos será comum de 2 (dois) dias no máximo 3(três) dias conforme cronograma Anexo I, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto o candidato seguir as instruções contidas.

14.2 Serão admitidos recursos contra:

- a) Indeferimento das isenções;
- b) Indeferimento das inscrições;



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

- c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
- d) Resultado da Prova Objetiva e Títulos;
- e) Classificação Preliminar.

14.3 Os candidatos deverão encaminhar o recurso conforme modelos anexos para o e-mail gestaodepessoasnt@gmail.com em formato PDF e solicitar a confirmação de envio do mesmo. Ou se o candidato preferir poderá protocolar o recurso no Departamento de Gestão de Pessoas, endereço Avenida Belo Horizonte, 695, Centro, Nova Tebas - PR, Prefeitura de Nova Tebas.

14.4 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente.

14.5 Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

14.6 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

14.7 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.novatebas.pr.gov.br procedendo – se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista.

14.8 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias. E o candidato será respondido por e-mail.

14.9 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos reclassificados.

14.10 não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e coerência;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- f) Contra terceiros.

14.11 Sendo mantida a decisão da Comissão, autoridade máxima neste Concurso Público, o recurso será arquivado em definitivo.

15. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

15.1 Verificando – se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) Obter maior nota na prova de títulos;



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

- d) Obter maior nota na prova de informática;
- e) Ter maior idade;
- f) Ter maior número de filhos;
- g) Permanecendo empate será utilizado o sorteio público.

15.2 Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos Afrodescendentes.

15.3 O resultado provisório do Concurso Público, será publicado no Diário Oficial do Município no endereço Eletrônico www.novatebas.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 695.

15.4 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao Município de Nova Tebas –PR, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

16.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimados os seus julgamentos dos eventualmente expostos, a Comissão encaminhará o Concurso Público ao Prefeito Municipal para sua homologação.

16.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Concurso Público.

17. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

17.1 Homologado o resultado final do Concurso Público e autorizada a contratação pelo Chefe do Executivo, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

17.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

17.1.2 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

17.1.3 Comprovar habilitação legal para o exercício dos cargos oferecidos.

17.2 A convocação do candidato classificado será realizada por publicação de edital, telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

17.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando – se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando – se a ordem classificatória crescente.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

18.2 O prazo de validade do presente Concurso será de 02 (dois) anos prorrogável, uma única vez, por igual período.

18.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços físico e eletrônico, assim como o seu número de telefone cadastrado na inscrição.

18.3.1 Presume – se convocado o candidato para cujo endereço cadastrado tenha sido remetido a convocação.

18.4 A impugnação aos termos do presente Edital poderá ocorrer em até 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto às normas nele contidas, após esta data.

18.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Tebas, 13 de março de 2023.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito do Município de Nova Tebas

Felomena Maria da Silva
**Presidente da Comissão Especial de
Concurso Público**



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO I
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA DO CARGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CRONOGRAMA EDITAL N.º 001/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	13/03/2023
Período de inscrições	14/03/2023
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição;	14/03 à 17/03/2023
Edital de resultado do pedido de isenção;	20/03/2023
Prazo de recurso contra isenção indeferida;	21/03 à 22/03/2023
Resposta aos recursos e edital de isenções homologadas;	23/03/2023
Encerramento das inscrições;	28/03/2023
Prazo para pagamento das taxas de inscrições;	28/03/2023
Prazo de envio dos Laudos Médicos para pessoas com Deficiência ou Condição Especial para prova;	14/03 à 28/03/2023
Publicação da lista de Inscrições Deferidas;	29/03/2023
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas;	30/03 à 31/03/2023
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	03/04/2023
Publicação do local da Prova Objetiva.	04/04/2023
Aplicação da Prova Objetiva e entrega de Títulos	16/04/2023
Publicação do Gabarito Preliminar e Cadernos de Provas.	17/04/2023
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	18/04 à 19/04/2023
Publicação das respostas aos recursos e Gabaritos pós-recursos.	24/04/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos.	25/04/2023
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	26/04 à 27/04/2023



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva e Prova de Títulos.	28/04/2023
Resultado final e classificação preliminar;	02/05/2023
Prazo de recursos contra classificação preliminar;	03/05 à 04/05/2023
Publicação da Classificação Definitiva e Homologação do Concurso.	05/05/2023

Observações:

1. As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas pela Comissão Especial de Concurso Público, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos.
2. A Comissão Especial de Concurso Público se responsabiliza, se for o caso, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.



Prefeitura Municipal de **Nova Tebas**

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal;

Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito à agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES DO CARGO DE A AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de



Prefeitura Municipal de **Nova Tebas**

equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

Importante ressaltar que os ACSs só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos de Informática: Sistemas operacionais; Uso básico de ferramentas de escritórios; Utilização de softwares; Conceitos básicos sobre rede de computadores e internet.

Conhecimentos Específicos:

- **PNAB 2017** - Política Nacional de Atenção Básica 2017 - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.
- **Lei 8.080 de 19/09/1990 - SUS.**
- **Lei 8.142 de 23/02/1990.**
- **Guia prático do Agente Comunitário de Saúde.** Link [Guia prático do Agente Comunitário de Saúde](#)



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL 001/2023

Conforme o disposto nos itens 4.1.2 e 4.1.3 do presente Edital, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.

Para solicitar a isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deverá fazer sua inscrição conforme item 4.1 deste edital. Preencher esta solicitação de isenção de taxa de inscrição, assinar e enviar para o e-mail gestaodepessoasnt@gmail.com em formato PDF, durante o período estipulado no cronograma.

As informações prestadas neste requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Nome Completo:			
Cargo/Emprego a que pretende concorrer:			
Data de nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:		Data de Emissão:
CPF:		NIS*:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado
Telefone: ()	Celular: ()		E-mail:
Nome da mãe:			

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 001/2023, de 13 de março de 2023, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Nova Tebas, ____ de março de 2023.

Nome:



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO V - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL 001/2023.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA **INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA** PARA PRESTAR CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Nome:		
E-mail:		
RG nº:	Órgão emissor:	Data de Emissão:
Sexo:	Data de nascimento:	CPF nº:
Telefone para contato:		
Justificativa:		

Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pela Comissão Especial de Concurso Público.

Nova Tebas, _____ de março de 2023.

Assinatura do Candidato: _____

Parecer da Comissão

() deferido

() indeferido

justificativa: _____



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO VI FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR/ PROVA OBJETIVA - EDITAL 001/2023.

Recurso Nº: _____(USO DA COMISSÃO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____ Inscrição

Nº _____DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (UTILIZADO NA INSCRIÇÃO):

Solicitação: À Comissão Organizadora, como candidato ao Cargo de
(ESPECIFICAR QUAL CARGO ESTÁ CONCORRENDO).

_____, solicito revisão do gabarito preliminar e da prova objetiva,
questão

(ões)/ Item (ns) _____

_____, conforme especificações
incluídas (anotar o número de folhas inclusas _____).

Nova Tebas, _____ de abril de 2023.

Instruções: O candidato deverá:

- Anexar dois conjuntos idênticos - original e cópia, sendo que cada conjunto deverá ter apenas uma capa.
- apresentar argumentação lógica e consistente.
- usar formulário de recurso individual para cada questão/item.

Recebido por:



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL 001/2023

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO
PRELIMINAR/PROVA OBJETIVA.

Recurso Nº: _____(USO DA COMISSÃO)

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR/ PROVA OBJETIVA

Número da (s) questão (s): _____

Gabarito da Comissão: _____

Resposta do Candidato: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO VII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL 001/2023

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

Prezado candidato, preencha esse formulário e fixe no envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos. Marque "X" a coluna do item enviado;

Os Títulos serão conferidos pela banca responsável pela pontuação final dos títulos.

ENVIADO	ESPECIFICAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (preenchimento pela banca).
	Certificado de conclusão de Ensino Médio, acompanhado de histórico escolar;		
	Comprovante de Matrícula de iniciação ao curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde ou Técnico em Enfermagem;		
	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde;		
	Certificado de Conclusão de Curso de Técnico em Enfermagem;		
TOTAL DE PONTOS:			